

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0011663/2023**  
**Data 13/04/2023**

0011663/2023

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002534/2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 859.726,49 (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000160	060001.1545100243.007 44905100000	CONSTR. PAVIMEN.RUAS, AVEN, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS, JARDINS, PRAÇAS, G OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	317.926,23
0000160	060001.1545100243.007 44905100000	CONSTR. PAVIMEN.RUAS, AVEN, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS, JARDINS, PRAÇAS, G OBRAS E INSTALAÇÕES	27550000	87.000,00
0000169	060001.1545200232.016 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDU OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	34.692,50
0000724	130001.2678200242.134 33903900000	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS E REABILITAÇÃ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	317.000,00
0000271	132001.1236100312.030 31901100000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25990000	9.000,00
0000301	132001.1236100312.032 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25990000	31.307,76
0000441	133001.2781200822.053 33903900000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	62.800,00
<b>TOTAL:</b>				<b>859.726,49</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 859.726,49 (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos )

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 13 abril de 2023

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL